

ms Regata
Servidor
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 9912271230/2016, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0421/2019/NC-SAP, Protocolo SGD 201950177.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
9912271230/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	15/01/2019 a 14/01/2020	Fiscal: Claudia Cristina Costa Octaviano – Matrícula nº 26.790 ✓ Suplente: Alane Regina Silva - Matrícula nº 41.863 ✓

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de junho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

Dados lançados na
Vida Funcional
Em: 17 / 07 / 2019
ms Regata
Ser
GE

